

**PRESIDÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****EDITAL CONJUNTO CGJ-PE/TJPE Nº 01/2020**

Torna pública a abertura de inscrições para o I Webinário do Programa Moradia Legal destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), servidores municipais e registradores dos municípios que aderiram ao Programa Moradia Legal.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, e o Corregedor Geral de Justiça, Desembargador Luiz Carlos Barros de Figueirêdo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **“ I WEBINÁRIO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL: a regularização fundiária como política pública”**.

**1. Da capacitação:**

**1.1 Nome:** “I WEBINÁRIO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL: a regularização fundiária como Política Pública”.

**1.2 Modalidade :** a distância

**1.3 Público-alvo:** Servidores e registradores imobiliários dos municípios participantes e servidores **efetivos** do Poder Judiciário de Pernambuco (PJPE)

**1.4 Número de Vagas:** 200 (duzentas), sendo 120(cento e vinte) para servidores municipais e registradores e 80(oitenta) para servidores do Judiciário pernambucano.

**1.5 Carga horária total:** 08 (oito) h oras para servidores do PJPE/TJPE e 12 (doze) horas para servidores municipais e registradores.

**1.6 Distribuição da carga horária:**

**Para os servidores do TJPE:** 07 (seis) horas referentes ao Webinário e ao questionário (deverão ser acessados no período de 28.05 a 05.06) e 01 (uma) hora referente ao trabalho acadêmico complementar.

**Para as equipes municipais e registradores :** 07 (seis) horas referentes ao Webinário e ao questionário (deverão ser acessados no período de 28.05 a 05.06) e 05 (cinco) horas referentes as rodas de conversa.

**1.7 Requisitos:**

- Assistir ao “I WEBINÁRIO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL: a regularização fundiária como Política Pública”, disponível no site da Corregedoria Geral de Justiça, através do link: <http://www.tjpe.jus.br/web/corregedoria/acoes-e-projetos/moradia-legal/i-webinario> , **das 07h de 28.05.2020 às 19h de 05.06.2020** .

- Os **servidores efetivos do Tribunal de Justiça de PE** deverão assistir ao webinário, responder ao questionário de cada módulo/tópico e enviar trabalho acadêmico complementar no período de **06 a 10.06.2020 para o e-mail [naj.webinario\\_moradialegal@tjpe.jus.br](mailto:naj.webinario_moradialegal@tjpe.jus.br)** , sendo **requisito para obtenção de horas referentes à capacitação**.

**2. Do Webinário:**

**2.1 Nome:** “I WEBINÁRIO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL: *a regularização fundiária como Política Pública* ”

**2.2. Data:** 28 de maio a 05 de junho de 2020

**2.3. Horário:** conveniência do participante para as atividades online, entre as 07h de 28 de maio e às 19h de 05 de junho; e nos horários definidos na Programação para as rodas de conversas.

**2.4. Programação Prevista:**

**MÓDULO 1**

**TÓPICO 1 – Programa Moradia Legal: objetivos e metodologia**

**Palestrantes:**

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

**TÓPICO 2 – A regularização Fundiária como Política Pública**

**Palestrante :** Renato Goes

**MODULO 2**

**TÓPICO 3 – Processamento administrativo da REURB pelo município: o protagonismo e as novas atribuições impostas pela Lei Federal nº 13.465/2017**

**Palestrante:** Tereza Borba

**TÓPICO 4 Processamento registral da Reurb: as inovações previstas pela Lei Federal nº 13.465/2017, no âmbito do Registro Imobiliário.**

**Palestrante:** Paulo Roberto Olegário

**MÓDULO 3**

**Aspectos legais e práticos da regularização fundiária urbana de interesse social nos municípios.**

**Tópico 5:** Cadastro Socioeconômico

**Palestrantes:** Alda Paes e Tereza Borba

**Tópico 6:** Elaboração da Planta da Situação Consolidada

**Palestrante:** Mariana Souza

**Tópico 7:** Aspectos jurídicos e registrais do Procedimento Administrativo

**Palestrantes:** Roberto Lúcio de Souza Pereira e Paulo Roberto Olegário

**MÓDULO 4 - Rodas de conversas temáticas**

**PERÍODO DE 03 a 05 de junho (ao vivo por vídeo conferência)**

**Exclusivo para as equipes municipais e registradores**

**Dia 03. 06, às 14h:** Elaboração da Planta da Situação Consolidada

**Mediadora:** Mariana Souza e Tereza Borba

**Dia 04.06 às 14h:** Cadastro Socioeconômico

**Mediadoras:** Alda Paes e Tereza Borba

**Dia 05.06, às 14h:** Aspectos jurídicos e registrais do Procedimento Administrativo

**Mediadores:** Roberto Lúcio de Souza Pereira e Paulo Roberto Olegário

### 3. Do questionário e do trabalho acadêmico complementar:

**3.1** O questionário online sobre cada módulo/tópico deverá ser respondido após acompanhamento dos vídeos no ambiente do webinar no site da Corregedoria Geral da Justiça em link a ser enviado para o e-mail do participante.

**3.2** O trabalho consiste na elaboração de memorial descritivo sobre o Webinar e deverá conter, no mínimo, 2 (duas) páginas escritas em fonte "Times New Roman" ou "Arial", tamanho 12 e folha com margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita).

**3.3** O trabalho deverá ser enviado, pelos servidores efetivos do TJPE, impreterivelmente, no período de 06 a 10 de junho de 2020, para o e-mail: [naj.webinario.moradialegal@tjpe.jus.br](mailto:naj.webinario.moradialegal@tjpe.jus.br).

**3.4** O envio do memorial descritivo conforme orientações contidas nos itens 3.2 e 3.3 deste edital, creditarão ao participante a carga horária adicional de 1 (uma) hora.

### 4. Das inscrições e remanejamentos:

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site da Corregedoria Geral de Justiça. Em razão do enfrentamento ao coronavírus, aos servidores e registradores, faz-se necessária a inscrição no I WEBINÁRIO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL, preenchendo formulário no site <http://www.tjpe.jus.br/web/corregedoria/acoes-e-projetos/moradia-legal/i-webinario>. Por ordem de inscrição, dentro limite de vagas, serão aceitas aquelas realizadas entre as 7h (sete horas da manhã) de 21.05.2020 e as 19h (sete horas da noite) de 25.05.2020, para servidores efetivos do PJPE/TJPE; servidores municipais; e registradores.

**4.2** Serão permitidas 220 (duzentas e vinte) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 200 (duzentas) primeiras que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos, sendo 120 (cento e vinte) inscrições para municípios e registradores e 80 (oitenta) para servidores efetivos do PJPE/TJPE.

**4.3** As vagas para servidores municipais e registradores poderão sofrer alterações, visto que o prazo para adesão ao Programa Moradia Legal encerra-se no dia 22.05.2020.

**4.4** As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, através do e-mail [naj.webinario.moradialegal@tjpe.jus.br](mailto:naj.webinario.moradialegal@tjpe.jus.br). A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.5** A relação das inscrições deferidas dos servidores efetivos do TJPE será disponibilizada até o dia 27 de maio de 2020 no site da Corregedoria Geral de Justiça: <http://www.tjpe.jus.br/web/corregedoria/acoes-e-projetos/moradia-legal/i-webinario>

**4.6** Serão aceitas, prioritariamente, as inscrições de servidores municipais e registradores dos municípios que aderiram ao Programa.

**4.7** Só participarão das rodas de conversas os servidores municipais indicados pelos prefeitos e os registradores dos municípios que aderiram ao Programa Moradia Legal.

**4.8** Vagas remanescentes ou novas poderão ser redistribuídas segundo critérios definidos pela Comissão Executiva do Programa Moradia Legal.

### 5. Das disposições gerais:

**5.1** Os servidores municipais e os registradores que tiverem sua inscrição deferida receberão, exclusivamente em seu e-mail, em 1º de junho de 2020, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo, que ficará disponível de 3 a 5 de junho de 2020.

**5.2** O curso será anotado em ficha funcional do servidor efetivo do Tribunal de Justiça de Pernambuco que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença na plataforma do Webinar; responder aos questionários virtuais; e enviar o trabalho acadêmico complementar, conforme itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital.

**5.3** O envio das informações de aptidão será providenciado pela Escola Judicial de Pernambuco, baseado nos dados enviados pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco.

**5.4** A Escola Judicial de Pernambuco informa que o conteúdo exposto na capacitação “ **I WEBINÁRIO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL: a regularização fundiária como Política Pública** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**5.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

**5.6** Eventuais omissões serão decididas pela Comissão Executiva do Programa Moradia Legal.

Recife, 19 de maio de 2020

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**  
Presidente

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo**  
Corregedor Geral de Justiça

(repblicado por haver saído com incorreções no DJe do dia 20/05/2020)

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 18 DE MAIO DE 2020, A SEGUINTE DECISÃO:**

#### **DECISÃO**

**PROCESSO N** ° 00013024-96.2020.8.17.8017

**REQUERENTE** : JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA

**ASSUNTO** : Zerar margem consignável - Portabilidade de empréstimo

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o servidor, matrícula nº **177469-7**, lotado na Comarca de Canhotinho/PE, solicita autorização para que sua margem consignável seja zerada, com a finalidade de agregar em uma única instituição bancária seus contratos, através da portabilidade (ID nº0772526).

Por sua vez, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer, opinando pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que zerar a margem consignável sem a prévia quitação da dívida representaria inserir informações divergentes daquelas que foram anteriormente lançadas no sistema TJPEConsig, bem como poderia induzir em erro qualquer instituição financeira que opere ou necessite de informações do citado sistema.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **indeferir** o pleito por falta de amparo legal.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de maio de 2020.

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**  
Presidente do TJPE

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 02, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a cooperação entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Secretaria de Defesa Social, a Secretaria Executiva de Ressocialização, a Ordem dos Advogados do Brasil – seccional PE, o Ministério Público e a Defensoria Pública para viabilização da investigação, processo e julgamento dos crimes ocorridos em Pernambuco, inclusive com a realização de audiências por videoconferência, enquanto perdurar o período de isolamento social decorrente da Pandemia da COVID-19.